LEI MUNICIPAL N.º 644/2008 **DE 30 DE ABRIL DE 2008.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 5.770,62 (CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R$ 5.770,62 (Cinco mil setecentos e setenta reais e sessenta e dois centavos) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.04 GASTOS NÃO COMPUTADOS NA EDUCAÇÃO
12.365.0080.1032– FNDE PTA CRECHE
44905100000000 – 1068 – Obras e Instalações..... 5.770,62
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 5.770,62

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º:

a) servirá de cobertura para o Crédito Especial, **rendimentos de aplicações financeiras** conta nº 19.347-X Agência nº 0808-7 Banco do Brasil conta FNDE PTA CRECHES, saldo bancário. .

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 30 de Abril de 2008

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30/04/2008

GILDO NEI GRIGOLLO
SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS

PUBLICADO DE 30/04/08 A 14/05/08